



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 192 de 4 de Maio de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 192 de 4 de Maio de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**DISPÕE SOBRE A REGISTRO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETO QUE TENHAM POR DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.: 005/2022**  
RESOLUÇÃO NORMATIVA/CMDCA N°005/2022.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**EXECUTIVO**

**Ano 2 - Edição Nº 192 de 4 de Maio de 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA -  
RESOLUÇÃO NORMATIVA -**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA/CMDCA Nº005/2022.**

**Dispõe sobre a Registro de Entidades Sem Fins Lucrativos e Inscrição de Programas ou Projeto que Tenham por Defesa Dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e Dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 011 de 10 de dezembro de 2014.

**Considerando** A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

**Considerando** A Lei Municipal nº 334/2014-CMDCA, alterada pela Lei nº 481/2021

**Considerando** O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA;

**Considerando** A Primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 02 (dois) de Abril de 2022 (dois mil e vintee dois).

**Considerando** A Resolução Normativa Nº 002/2022-CMDCA.  
RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES  
GERAIS**

**Art.1º** - Ficam prorrogado até dia 03 de junho de 2022, o prazo para as inscrições e recadastramento de entidades não governamental, Programa e Projetos que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direito das Crianças e Adolescentes, e outras providências.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 192 de 4 de Maio de 2022

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do CMDCA em 02 de abril de 2022.

CONCEICAO DE MARIA MORAES NASCIMENTO  
:70427941334

